



Of. nº 10/1.546-SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 26 de novembro de 2018

Ao Senhor
FELIPE KUHN BRAUN
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências”**.
2. Relevante destacar que referida operação de crédito, segundo normas da instituição bancária, se destina exclusivamente à infraestrutura viária e mobilidade urbana, sendo vedado, por conseguinte, utilizar esses recursos em finalidade distinta daquela estabelecida pela referida instituição.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CITY HALL OF NOVO HAMBURGO
DOC. 100 3432/2018 11.28
PROTOCOLO

26 NOV. 2018



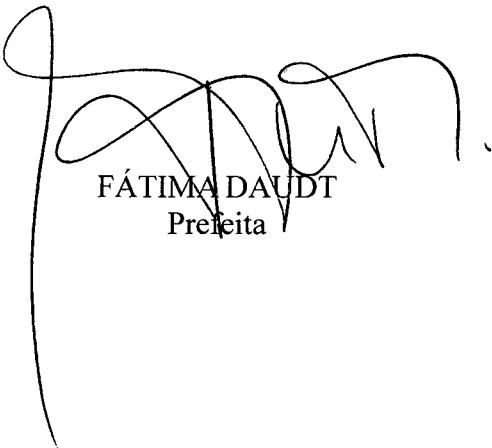
JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), visando melhorias na infraestrutura viária e na mobilidade urbana.

Como se sabe, existem inúmeros problemas na malha viária do Município, na medida em que, nos últimos anos, não houve investimentos em recapeamento e pavimentação asfáltica, razão pela qual se faz necessária a contratação de operação de crédito, visando a recuperação das vias públicas, consequentemente melhorias na mobilidade urbana, possibilitando a conservação, manutenção e implantação de infraestrutura viária no Município de Novo Hamburgo.

Cabe ressaltar que o valor da operação de crédito somente poderá ser utilizada no objeto da presente contratação, e até o limite do valor contratado.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita